



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE, CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E A EMPRESA BOARETO & RUIZ LTDA - ME.

CONTRATO Nº 075/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.622/0001-72, sediada na Rua Dr. Luiz Vergueiro nº 151 - Centro, nesta cidade Pereiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **MIGUEL TOMAZELA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF nº 835.122.928-87, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BOARETO & RUIZ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 67.086.421/0001-58, com sede na Rua Bepe Périco, Nº 90, Distrito Industrial, CEP 17357-246 -, na cidade de Igarapu do Tietê/SP, neste ato, representada por **RAPHAEL RUIZ BOARETO**, portador da cédula de identidade nº 40.691.073-X SSP/ SP e do CPF nº 360.528.648-85, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, firmam o presente termo de contrato, doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº 627/2024, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2024**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PRIMEIRA (DO OBJETO): Contratação de empresa (s) para o fornecimento parcial e contínuo de material de construção, por período de 12 (doze) meses, para serem utilizados nas manutenções necessárias nas repartições públicas e áreas de responsabilidade desta municipalidade.

LOTE 15/18

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
274	Tubo esgoto 150mm pvc	29	uni	KRONA 104	R\$ 300,10	R\$ 8.702,90
275	Tubo esgoto 100mm pvc	43	uni	KRONA 103	R\$ 115,00	R\$ 4.945,00
276	Tubo esgoto 75mm pvc	29	uni	KRONA 102	R\$ 120,04	R\$ 3.481,16
277	Tubo esgoto 50mm pvc	29	uni	KRONA 101	R\$ 86,04	R\$ 2.495,16
278	Tubo esgoto 40mm pvc	15	uni	KRONA 100	R\$ 54,00	R\$ 810,00
279	Tubo soldável 60mm pvc	15	uni	KRONA 28	R\$ 194,00	R\$ 2.910,00
280	Tubo soldável 50mm pvc	29	uni	KRONA 27	R\$ 95,01	R\$ 2.755,29
281	Tubo soldável 32mm pvc	15	uni	KRONA 25	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
282	Tubo soldável 25mm pvc	58	uni	KRONA 24	R\$ 26,00	R\$ 1.508,00
283	Joelho esgoto 150x90	03	uni	KRONA 621	R\$ 66,99	R\$ 200,97
284	Joelho esgoto 150x45	03	uni	KRONA 615	R\$ 59,99	R\$ 179,97
285	TEE esgoto 150mm	03	uni	KRONA 662	R\$ 100,00	R\$ 300,00
286	Redução excêntrica 150x100	06	uni	KRONA 657	R\$ 42,00	R\$ 252,00
287	Redução excêntrica 100x50	09	uni	KRONA 655	R\$ 12,00	R\$ 108,00
288	Joelho esgoto 100x90	15	uni	KRONA 619	R\$ 9,00	R\$ 135,00
289	Joelho esgoto 100x45	09	uni	KRONA 614	R\$ 8,00	R\$ 72,00
290	Joelho esgoto 75x90	09	uni	KRONA 618	R\$ 9,00	R\$ 81,00
291	Joelho esgoto 75x45	06	uni	KRONA 613	R\$ 11,00	R\$ 66,00
292	Joelho esgoto 50x90	15	uni	KRONA 617	R\$ 5,00	R\$ 75,00
293	Joelho esgoto 40x90	15	uni	KRONA 616	R\$ 4,00	R\$ 60,00
294	Joelho esgoto 40x45	15	uni	KRONA 611	R\$ 4,00	R\$ 60,00
295	TEE esgoto 100mm	12	uni	KRONA 661	R\$ 18,00	R\$ 216,00
296	TEE esgoto 75mm	09	uni	KRONA 660	R\$ 23,00	R\$ 207,00
297	TEE esgoto 50mm	15	uni	KRONA 659	R\$ 10,00	R\$ 150,00
298	TEE esgoto 40mm	15	uni	KRONA 658	R\$ 5,00	R\$ 75,00
299	Luva esgoto 150mm	06	uni	KRONA 648	R\$ 49,66	R\$ 297,96



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

300	Luva esgoto 100mm	15	uni	KRONA 647	R\$ 9,00	R\$ 135,00
301	Luva esgoto 75mm	15	uni	KRONA 646	R\$ 7,00	R\$ 105,00
302	Luva esgoto 50mm	15	uni	KRONA 645	R\$ 5,00	R\$ 75,00
303	Luva esgoto 40mm	15	uni	KRONA 644	R\$ 4,00	R\$ 60,00
304	Joelho soldável 60x90	08	uni	KRONA 429	R\$ 28,00	R\$ 224,00
305	Joelho soldável 60x45	06	uni	KRONA 420	R\$ 49,45	R\$ 296,70
306	Joelho soldável 50x90	15	uni	KRONA 428	R\$ 7,00	R\$ 105,00
307	Joelho soldável 50x45	15	uni	KRONA 419	R\$ 11,00	R\$ 165,00
308	Joelho soldável 32x90	15	uni	KRONA 426	R\$ 4,00	R\$ 60,00
309	Joelho soldável 25x90	43	uni	KRONA 425	R\$ 2,50	R\$ 107,50
310	Joelho soldável 25x45	29	uni	KRONA 416	R\$ 3,00	R\$ 87,00
311	TEE soldável 50mm	15	uni	KRONA 458	R\$ 7,50	R\$ 112,50
312	TEE soldável 60mm	06	uni	KRONA 459	R\$ 34,99	R\$ 209,94
313	TEE soldável 32mm	03	uni	KRONA 456	R\$ 7,00	R\$ 21,00
314	TEE soldável 25mm	29	uni	KRONA 455	R\$ 2,00	R\$ 58,00
315	Luva soldável 60mm	06	uni	KRONA 440	R\$ 9,49	R\$ 56,94
316	Luva soldável 50mm	15	uni	KRONA 439	R\$ 6,00	R\$ 90,00
317	Luva soldável 32mm	08	uni	KRONA 437	R\$ 4,00	R\$ 32,00
318	Luva soldável 25mm	29	uni	KRONA 436	R\$ 2,00	R\$ 58,00
319	Bucha soldável 50x25	15	uni	KRONA 371	R\$ 5,00	R\$ 75,00
320	Luva soldável correr 50mm	09	uni	KRONA 448	R\$ 28,00	R\$ 252,00
321	Bucha soldável correr 25mm	09	uni	KRONA 445	R\$ 13,00	R\$ 117,00
322	Joelho azul 25x25x90 rosca	15	uni	KRONA 498	R\$ 11,00	R\$ 165,00
323	Joelho azul 25x20x90 rosca	15	uni	KRONA 499	R\$ 7,00	R\$ 105,00
324	TEE azul 25mm rosca	15	uni	KRONA 505	R\$ 14,00	R\$ 210,00
325	TEE azul 20mm rosca	08	uni	KRONA 504	R\$ 14,00	R\$ 112,00
326	Luva azul 25mm rosca	08	uni	KRONA 502	R\$ 10,00	R\$ 80,00
327	Luva azul 25x20 rosca	08	uni	KRONA 503	R\$ 9,00	R\$ 72,00
328	Caixa sifonada 15x15x50	08	uni	KRONA 914	R\$ 50,00	R\$ 400,00
329	Caixa sifonada 100x100x50	08	uni	KRONA 906	R\$ 20,00	R\$ 160,00
357	Sifão universal	29	uni	DELFLUX SF C	R\$ 14,00	R\$ 406,00
358	Engate flexível 40mm	29	uni	MANLUPLAST EM 40	R\$ 15,00	R\$ 435,00
359	Engate flexível 60mm	15	uni	KRONA 744	R\$ 17,00	R\$ 255,00
360	Torneira de jardim 3/4	18	uni	KRONA 786	R\$ 22,80	R\$ 410,40
361	Torneira pia pvc bica móvel 3/4	15	uni	HERC 2735	R\$ 76,71	R\$ 1.150,65
362	Torneira tanque 3/4 pvc	15	uni	HERC 113	R\$ 47,86	R\$ 717,90
363	Torneira metal 3/4 bica móvel	15	uni	MARTE C 50 7655	R\$ 114,56	R\$ 1.718,40
364	Torneira pvc máquina de lavar 3/4	06	uni	HERC 249	R\$ 81,73	R\$ 490,38
365	Torneira de esfera jardim 3/4	15	uni	BRAZHU 9043	R\$ 34,07	R\$ 511,05
366	Caixa da água polietileno 1000litros	03	uni	FORTELEV 2010007	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
367	Caixa da água polietileno 500litros	03	uni	FORTELEV 2010005	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
368	Caixa da água polietileno 250litros	03	uni	FORTELEV 2010004 (310 L)	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
369	Caixa de descarga 9litros universal	06	uni	ALUMASA 2000	R\$ 63,34	R\$ 380,04
370	Bacia sanitária convencional	06	uni	DECA P.11.17	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
371	Bacia caixa acoplada convencional	09	uni	DECA P.11.17	R\$ 331,97	R\$ 2.987,73
372	Base válvula Hidra	06	uni	DECA 4550504	R\$ 152,32	R\$ 913,92
373	Reparo válvula Hidra	09	uni	CENSI 1020	R\$ 80,06	R\$ 720,54
374	Reparo válvula Astra	09	uni	ASTRA VDC	R\$ 70,86	R\$ 637,74
375	Chuveiro ducha quente Lorenzetti 110/220	12	uni	LORENZETTI 7530112	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
376	Resistência ducha quente Lorenzetti 110/220	15	uni	LORENZETTI 55A/55J	R\$ 45,00	R\$ 675,00
377	Mangueira trançada jardim cores 1/2	288	uni	TRAMONTINA 79246/523	R\$ 8,00	R\$ 2.304,00
378	Adesivo de pvc 175g	18	uni	PULVITEC AA015	R\$ 25,00	R\$ 450,00
379	Adesivo de pvc 75g	15	uni	PULVITEC AA003	R\$ 13,00	R\$ 195,00
380	Adesivo de pvc 17g	20	uni	PULVITEC AA014	R\$ 9,00	R\$ 180,00
381	Durepoxi 250g	06	uni	LOCTITE 2087062	R\$ 30,01	R\$ 180,06
382	Massa calafetar 250g	03	uni	CARFLEX 51312	R\$ 19,44	R\$ 58,32
383	Cadeado 25mm	03	uni	GOLD GCC2N0002	R\$ 24,87	R\$ 74,61
384	Cadeado 40mm	08	uni	GOLD GCC2N0005	R\$ 50,00	R\$ 400,00
385	Cadeado 30mm	08	uni	GOLD GCC2N0003	R\$ 30,00	R\$ 240,00
386	Cadeado 20mm	08	uni	GOLD GCC2N0001	R\$ 15,00	R\$ 120,00
387	Cadeado 50mm	08	uni	LAND 2545	R\$ 63,76	R\$ 510,08
388	Lavatório toga com coluna	09	uni	LOGASA 1330300013200	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

389	Pia mármore sintético 1.50	03	uni	RORATO 505708	R\$ 357,32	R\$ 1.071,96
390	Pia mármore sintético 1.80	03	uni	RORATO 180CM	R\$ 603,32	R\$ 1.809,96
391	Pia mármore sintético 1.20	03	uni	RORATO 120CM	R\$ 470,01	R\$ 1.410,03
392	Fita veda rosca 18mmx50mts	15	uni	NOVA 27	R\$ 10,00	R\$ 150,00
393	Fita veda rosca 18mmx25mts	15	uni	NOVA 25	R\$ 7,00	R\$ 105,00
394	Assento sanitário universal	15	uni	ASTRA TPG BR1	R\$ 32,00	R\$ 480,00
395	Prego 15x15	15	uni	GERDAU 117000196	R\$ 23,83	R\$ 357,45
396	Prego 17x21	15	uni	GERDAU 117000174	R\$ 21,00	R\$ 315,00
397	Prego 18x27	15	uni	GERDAU 117000144	R\$ 21,00	R\$ 315,00
398	Prego 20x30	15	uni	GERDAU 117000154	R\$ 22,00	R\$ 330,00
399	Luva de mão látex	29	uni	KALIPSO 02.04.5.4	R\$ 10,00	R\$ 290,00
400	Luva de mão pigmentada pano	29	uni	KALIPSO 02.11.2.3	R\$ 10,00	R\$ 290,00
401	Folha de serra	29	uni	IRWIN 891596	R\$ 12,00	R\$ 348,00
402	Carrinho de mão universal	06	uni	MAESTRO 2351 45L	R\$ 235,66	R\$ 1.413,96
403	Lubrificante lub 300ml	15	uni	CHEMICOLOR 680449	R\$ 26,43	R\$ 396,45
404	Plafon branco com soquete	29	uni	TASCHIBRA E27	R\$ 13,16	R\$ 381,64
405	Canaleta dupla face 20x10	29	uni	ILUMI 62091 DF	R\$ 17,41	R\$ 504,89
406	Mangueira preta 3/4	06	uni	PETUBOS 63	R\$ 274,00	R\$ 1.644,00
407	Corrugado 3/3	08	uni	KRONA 1231	R\$ 90,93	R\$ 727,44
408	Enxada universal com cabo	09	uni	MAX 45360	R\$ 68,15	R\$ 613,35
409	Pá de bico universal com cabo	09	uni	MAX 502150	R\$ 52,67	R\$ 474,03
410	Chibanca universal com cabo	09	uni	TENACE 3240	R\$ 80,00	R\$ 720,00

SEGUNDA (VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) - O prazo de vigência da presente ata de registro será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

TERCEIRA (DO PRAZO DE ENTREGA E GESTÃO CONTRATUAIS) - Fica a cargo do Secretário Municipal de Obras, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços, de acordo com o Art. 92, XVIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Prazo de entrega e/ou disponibilização dos itens deverá ser no máximo em 03 (três) dias úteis, no Almoxarifado Municipal, sito à Avenida Cel José Bonini, nº 220 – Centro, Pereiras/SP, após a solicitação expedida ou retirada, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, deste edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso execução dos serviços não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 24 horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor;



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

PARÁGRAFO QUARTO – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

QUARTA (DA SUBCONTRATAÇÃO) – A presente ata de registro de preços não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

QUINTA (DO PREÇO) - O valor global estimado desta ata de registro é de **R\$ 74.999,97** (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 627/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024.

SEXTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou boleto bancário.

SÉTIMA (DO REAJUSTE) – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos; Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações da Contratada; Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato; Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste contrato; Cientificar o órgão responsável pela adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

PARÁGRAFO SEGUNDO – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

PARÁGRAFO QUARTO – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

PARÁGRAFO QUINTO – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

PARÁGRAFO SEXTO – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, quando exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato. A Contratada manterá, durante toda a execução da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA GARANTIA DE EXECUÇÃO) – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS) – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

- I- Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156 §2º da Lei 14.133, de 2021);
- II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156 §4º da Lei 14.133, de 2021);
- III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art 156 §5º da Lei 14.133, de 2021).
- IV- Multa:
 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “IV” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais (art. 156 §7º, da Lei 14.133, de 2021), podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causando ao Contratante (art. 156 §9º da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA TERCEIRA (DA EXTINÇÃO CONTRATUAL) – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos e, sempre que possível, será precedida de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos, relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e das indenizações e multas.

DÉCIMA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) - As despesas decorrentes da presente contratação correrão pelo Código de despesa:

2.2.1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Função Programática: 0412200022.003 – Manutenção da Administração e Finanças
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.2 – EDUCAÇÃO 25%

Função Programática: 1236100032.011 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 1236500042.102 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

Função Programática: 1236500042.165 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

Função Programática: 1236100062.021 – Manutenção da Cozinha Piloto e Padaria Municipal
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.3 – SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Função Programática: 133920052.024 – Manutenção da Secretaria Cultura e Turismo
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.4 – SECRETARIA DO ESPORTE

Função Programática: 2781200072.029 – Manutenção da Secretaria do Esporte
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 1030100092.032 – Manutenção Geral da Saúde
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro
(02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 103040092.037 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro
(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

2.2.6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função Programática: 0824400102.040 – Proteção Social Básica
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.7 – LOGRADOUROS PUBLICOS E OBRAS

Função Programática: 1545100112.041 – Manutenção de Obras e Serviços
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro
(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 2645200112.042 – Manutenção das Vias Públicas
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.8 – TRANSPORTE E SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM

Função Programática: 2678200122.047 – Manutenção do TSERM
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro
(02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

2.2.9 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função Programática: 1854100132.049 – Manutenção do Meio Ambiente

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

Função Programática: 2060600132.048 – Manutenção de Agricultura

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.10 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO

Função Programática: 0618100142.050 – Manutenção e Obra Pública

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

Função Programática: 2645200112.051 – Manutenção e Desenvolvimento do Trânsito

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

(02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

2.2.11 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Função Programática: 1236100152.053 – Manutenção do FUNDEB 30%

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

Função Programática: 0824100102.072 – Conselho Municipal do Idoso

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função Programática: 0824400102.058 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

Informamos que as dotações acima a serem oneradas, para o presente exercício da referida licitação, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pereiras para o exercício de 2024, devendo ser aditado sempre que necessário for.

DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente ata de registro de preços, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA SEXTA (DA PROTEÇÃO DE DADOS) – Será de responsabilidade da CONTRATADA atuar no presente contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

DÉCIMA SÉTIMA (DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA) – Caberá à CONTRATANTE a retenção de Imposto de Renda no pagamento por fornecimento de bens ou prestação de serviços em



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

geral, em observância ao Decreto Municipal nº 2.110/2023 e, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012.

DÉCIMA OITAVA (DO FORO) – O foro desta ata de registro de preços será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 26 de Agosto de 2024.

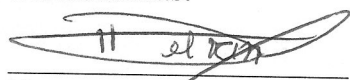
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

BOARETO E RUIZ
LTDA:67086421000158

Assinado de forma digital por
BOARETO E RUIZ
LTDA:67086421000158
Dados: 2024.08.26 15:20:27 -03'00'

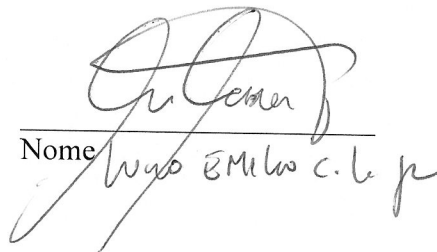
BOARETO & RUIZ LTDA - ME
RAPHAEL RUIZ BOARETO
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome

Delvan Rodrigo
PMP-SP



Nome

Rafael Ruiz Boareto



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO/TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CONTRATADA: BOARETO & RUIZ LTDA - ME

CNPJ: 67.086.421/0001-58

OBJETO: Contratação de empresa (s) para o fornecimento parcial e contínuo de material de construção, por período de 12 (doze) meses, para serem utilizados nas manutenções necessárias nas repartições públicas e áreas de responsabilidade desta municipalidade.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pereiras, 26 de Agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

BOARETO E RUIZ
LTDA:67086421000158

Assinado de forma digital por
BOARETO E RUIZ
LTDA:67086421000158
Dados: 2024.08.26 15:20:41 -03'00'

BOARETO & RUIZ LTDA - ME
RAPHAEL RUIZ BOARETO
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87

Pela contratada:

Nome: Raphael Ruiz Boareto
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 360.528.648-85
Assinatura: _____

BOARETO E RUIZ
LTDA:67086421000
158

Assinado de forma digital por
BOARETO E RUIZ
LTDA:67086421000158
Dados: 2024.08.26 15:20:53 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/SP
CONTRATADA: BOARETO & RUIZ LTDA - ME

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
- VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Pereiras, 26 de Agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

BOARETO E RUIZ
LTDA:67086421000158
Assinado de forma digital por
BOARETO E RUIZ
LTDA:67086421000158
Dados: 2024.08.26 15:21:09 -03'00'

BOARETO & RUIZ LTDA - ME
RAPHAEL RUIZ BOARETO
CONTRATADA